



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ÀO CONTRATO Nº 00127/2017, REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054.1/2016, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM/MG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025898/2017.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ÀO CONTRATO Nº 00127/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA AGROSOLO PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SACOS DE BRIQUETE DE CAPIM BRACHIARIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 40 KILOS, PARA ATENDIMENTO AOS PECUARISTAS DO MUNICÍPIO.**

**O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA, Sr. HÉLIO CARLOS BARCELOS MATIAS**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 1.368.834 - SPTC/ES e CPF nº 077.286.687-22, residente e domiciliado na Rua Dona Senhorinha, nº 400, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **AGROSOLO PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.311.857/0001-68, com endereço na Rua São Paulo, s/nº, 1º andar, Belo Horizonte, Marataízes/ES - CEP: 29345-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. JOSIEL DE OLIVEIRA BRANDÃO**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 008.135.107-08 e RG nº 1.064.539 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rodovia Marataízes x Safra, s/n, 2º Andar, Km 01, Bairro Esplanada, Marataízes/ES, doravante denominada **Contratada**; As Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no Artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O objeto do presente termo aditivo é o **acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), ao valor do contrato inicialmente contratado, e a quantidade de 10.000 (dez mil) sacos de brinquete de Capim Brachiaria.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1** - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato inicialmente contratado, é de **R\$ 699.500,00 (seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 29 de novembro de 2017.

Hélio Carlos Barcelos Matias  
**Secretário Mun. de Desenv. da Agric. e Pesca  
CONTRATANTE**

Josiel de Oliveira Brandão  
**Agrosolo Produtos Agrícolas Eireli - EPP  
CONTRATADA**